



# Atos do Poder Executivo

fls. 008

## LEI N 2.178, DE 23 DE ABRIL DE 2024.

*Autoriza o Poder Executivo a realizar abertura de dota oramentria por excesso de arrecada conforme convnio firmado com a Secretaria de Governo e Relaes Institucionais – Demanda n 063652 (Sem Papel).*

PAULO:  
O PREFEITO DO MUNICPIO DE GUAR, ESTADO DE SO

Fao saber que a Cmara Municipal de Guar aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

**Art. 1** Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de dota por excesso de arrecada.

- Ficha a criar – Fonte 02 – Valor: R\$ 900.000,00

**Art. 2** A autoriza referente  abertura de dota por excesso de arrecada ter sua cobertura atravs da entrada de Receitas por meio de convnio firmado com a Secretaria de Governo e Relaes Institucionais – Demanda n 063652, para contrata de empresa para as obras de Infraestrutura – execu de recapeamento asfltico, com o fornecimento de material e mo de obra.

**Art. 3** Esta Lei entrar em vigor na data de sua publica, revogadas as disposies em contrrio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAR, 23 de abril de 2024.

  
**VINCIUS MAGNO FILGUEIRA**  
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

  
**CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA**  
Procurador Jurdico